



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 13 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01951 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F878E080CD9E1589A4085AD65203B881

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- VII CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 02/2023 DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR
- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE REDE LÓGICA ESTRUTURADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.- ADMINISTRAÇÃO
- TERMO DE REPASSE UNILATERAL CDRJ 001/2024 SMS
- EXTRATO DE INEX N 96 2024 E EXTRATO DE CONTRATO N 99 2024 EM NOME DE RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
- EXTRATO DE CONTRATO N 102 2024
- NOTIFICAÇÃO TRATA-SE DA PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FORMAL DA EMPRESA IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA, RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 334/2023.
- CR 014 DE 2023 - DECISÃO AGENDADO DATA PARA APURAÇÃO RESULTADO E ABERTURA ENVELOPE B
- DECRETO Nº25133/2024– NOMEAÇÃO – SHEYLA GOMES DIAS
DECRETO Nº25134/2024 – EXONERAÇÃO – DAIANA SOARES BRASIL
DECRETO Nº25135/2024 – EXONERAÇÃO – ESDRA SOUZA CRUZ
DECRETO Nº25136/2024 – NOMEAÇÃO – THAIS SANTOS BRANDÃO
DECRETO Nº25137/2024 – EXONERAÇÃO – MARIANA VAZ LEMOS DE FREITAS OLIVA
- PORTARIA Nº 001/2024 - ESTABELECE O CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF
- PORTARIA Nº 152/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – KARINA SILVA CARICCHIO TOURINHO
PORTARIA Nº 153/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ALMERINDO PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR
PORTARIA Nº 154/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ROSENILDA MARTINS DE ALMEIDA
PORTARIA Nº 155/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – MARIA GARDÊNIA COSTA CÉZAR
PORTARIA Nº 156/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ROSÂNGELA COUTO OLIVEIRA
PORTARIA Nº 157/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ANA CLÁUDIA ARAÚJO ANDRADE
PORTARIA Nº 158/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ANA PAULA SOUSA SANTOS
PORTARIA Nº 159/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – SUZIVANE VIEIRA ANDRADE
PORTARIA Nº 160/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – CANDYCE DIAS MAGNAGO
PORTARIA Nº 161/2024 GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL – ANGELA MENEZES DA SILVA
PORTARIA Nº 162/2024 LICENÇA PRÊMIO – EDMILSON BRITO DE OLIVEIRA
PORTARIA Nº 163/2024 LICENÇA PRÊMIO – LUZIVANE MIRANDA GOMES
PORTARIA Nº 164/2024 LICENÇA PRÊMIO – NIZELE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO
PORTARIA Nº 165/2024 LICENÇA PRÊMIO – LENILDA DE JESUS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jequié

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar

Cargo: motorista para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data para comparecimento: 12 a 15 de março de 2024 e 18/03/2024
Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA (Departamento Administrativo)

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Fábio Bispo dos Santos	0926718290	36º

- Documentos Necessários para Contratação dos Motoristas

- a) original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p)** número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- r)** original e cópia do Comprovante de endereço;
- s)** Documento dos dependentes (se for o caso): original e cópia da certidão de nascimento e CPF;
- t)** original e cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Jequié- Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa especializada para confecção de Projeto Executivo do Sistema de Rede Lógica Estruturada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Jequié contemplando: Planta de Rede Lógica com especificações do Sistema de Telecomunicações, ART e Memorial Descritivo e Lista de Materiais com especificações, características e planilha dos materiais, sistema de identificação, materiais para infraestrutura e equipamentos ativos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **chamamentopublico@jequie.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras do Município, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhados de forma atualizada os seguintes documentos:

- Documentos relativos à Habilitação Jurídica (Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);
- Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Estadual concordata, falência, recuperação judicial e extrajudicial – 1º grau.
- Outros documentos se forem necessários.

Jequié-BA, 13 de março de 2024.

ALEXSANDRA SOUZA SILVA
Secretaria Municipal de Administração
DECRETO nº 22.056

Secretaria Municipal de Administração, Avenida Ulisses coelho Lima, km3, Jequié/BA
CEP: 45.200-000 – Fone: 0800 808 0118 email: secadmjequie@gmail.com

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFA2645E3CFD3DE975CCCD0A8AA78F18

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



TERMO DE REPASSE UNILATERAL N.º 001/2024

TERMO DE REPASSE UNILATERAL N.º 001/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, E O CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ - CDRJ, QUE TEM POR OBJETO DISCIPLINAR O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ - CDRJ.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, com sede na à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequezinho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.436.466/0001-09, com sede à Rua Dom Pedro II, 08, Centro, Jequié-BA, CEP: 45.200-263, ato representada por seu titular, Secretário de Saúde **MARLON PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 002.382.585-56, devidamente autorizado por Ato de Delegação do Sr. **PREFEITO MUNICIPAL**, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de maio de 2022 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA. – CDRJ**, inscrito no CNPJ sob o n.º 63.179.816/0001-44, situado à Rua Bertino Passos, 124, Centro, CEP: 45.202-340, Jequié-BA, neste ato representado pelo Sr. **ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n.º 110.997.045-53, doravante denominado **CONTRATADA**, em face do quanto consta em Contrato n.º 24/2019 e seus aditivos, celebram o presente **TERMO DE REPASSE UNILATERAL N.º 001/2024**, fazendo-o mediante cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Repasse Unilateral o disciplinamento dos repasses pelo **MUNICÍPIO** ao **CDRJ** dos recursos relativos à assistência complementar financeira transferidos pela União, por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), em cumprimento a decisão cautelar proferida em 03/07/2023 na Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 7.222, a fim de assegurar pagamento dos pisos nacionais estabelecidos pela Lei n.º 14.434/2022 os enfermeiros e técnicos de enfermagem lotados no Centro de Doenças Renais de Jequié LTDA.

Parágrafo único – Os valores repassados nos termos desta cláusula primeira destinam-se exclusivamente à complementação da remuneração de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com vistas ao cumprimento dos pisos estabelecidos pela Lei n.º 14.434/2022, sendo vedada a sua utilização pelo **CDRJ** para destinação diversa.


Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

Scanned by TapScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



CLAÚSULA SEGUNDA – DO PISO NACIONAL DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Os pisos nacionais de enfermeiro e técnico de enfermagem referidos na cláusula primeira são aqueles estabelecido pela Lei federal n.º 14.434/2022 empenhados mediante as transferências repassadas pelo Ministério da Saúde.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES A SEREM REPASSADOS

O MUNICÍPIO, por intermédio da SMS, efetuará os repasses conforme definição e remessa pelo Ministério da Saúde, em consonância com o montante apurado no InvestSUS.

Parágrafo primeiro. A primeira parcela do repasse contemplará os valores retroativos à competência de Janeiro de 2024.

Parágrafo segundo. As parcelas subsequentes dependerão de repasse de recursos a ser efetuada pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde – FMS.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referidos na cláusula terceira correrão à conta da dotação orçamentaria a seguir especificada:

Unidade Gestora: 1402 – Fundo Municipal de Saúde

PA: 2109 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Fonte: 1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Elemento de Despesa: 33904100

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência a partir da sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA. - CDRJ

Constituem obrigações do CDRJ:

I – Prestar contas da utilização dos valores recebidos a título de assistência complementar para pagamento do piso salarial nacional dos profissionais de enfermagem e técnico de enfermagem, através da apresentação de folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos requeridos pela Administração Pública, que deverão ser guardados por, no mínimo, 05

Marlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 28.642/2022

Scanned by TapScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABSEC



(cinco) anos;

II – Informar à SMS, até o dia 05 de cada mês, os dados relativos aos profissionais beneficiados pela Lei nº 14.434/2022 que atendam pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de alimentação da plataforma InvestSUS, observando a formatação padrão estabelecida pelo Ministério da Saúde, sob pena de suspensão dos repasses na forma da Portaria GM/MS nº 1.135/2023.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a cumprir decisão cautelar proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 03/07/2023 na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.222.

CLAÚSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o foro do Município de Jequié – BA para resolver questões relacionadas ao presente **Termo de Repasse Unilateral** que não puderam ser resolvidas por meios administrativos, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam este instrumento.

Jequié – BA, 04 de março de 2023.

Márlon Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 23.542/2022

MARLON PEREIRA DOS SANTOS

CPF/MF nº 002.382.585-56

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JEQUIÉ DA BAHIA

Almir Alexandrino do Nascimento

ALMIR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO

CPF Nº 110.997.045-53

CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DE JEQUIÉ LTDA. – CDRJ

Scanned by TapScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 96/2024

Processo nº: 18/2024

Contrato nº: 99/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES com endereço na Rua Ewerton Visco, Caminho das Árvores nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial Sala 1902, CEP 41.820-022, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 01.570.293/0001-05.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (CASP), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903500 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 08/03/2024 a 07/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

Processo nº: 18/2024

Inexigibilidade nº: 96/2024

Contratante: SUMTRAN- SUPERITENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.982.047/0001-01, cuja sede localiza-se na Rua Nestor Ribeiro, nº 593, Centro, Jequié-Bahia.

Contratada: RENCONT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES com endereço na Rua Ewerton Visco, Caminho das Árvores nº 290, Edifício Boulevard Side Empresarial Sala 1902, CEP 41.820-022, Salvador/BA, inscrita no CNPJ nº 01.570.293/0001-05.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil especializada em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, Alínea “c”, da Lei 14.133/2021.

Dotação orçamentária:

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Unidade:	17 - SUMTRANS - SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO
Proj./Ativ.:	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
Elemento:	33903500 - Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso:	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses – 08/03/2024 a 07/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SUMTRAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: THREEENG MANUTENCAO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 015.322.898/0001-91.

Valores: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 455.694,61 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos),

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EDIFICAÇÃO - NOVA SUMTRAM.

Data do Contrato: 12/03/2024.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Nº SD	90024 / 2023
PROJETO DE ATIVIDADE	2191 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRANS
ELEMENTO DE DESPESA	44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	17520000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

Origem do Contrato: Processo Administrativo 426/2023 – Tomada de Preços 001/2023 - SUMTRAN.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JEQUIÉ, 11 DE MARÇO DE 2024

Prezado(a) responsável pela empresa **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**

NOTIFICAÇÃO FORMAL

Trata-se da Primeira NOTIFICAÇÃO FORMAL da empresa **IVAN FABIANO SILVA DE OLIVEIRA**, responsável pela execução do CONTRATO Nº 334/2023.

Em fiscalização de praxe da do contrato acima referido, foi constatado que a obra se encontra paralisada desde o dia 01 de fevereiro de 2024, em desconformidade com as determinações do cronograma físico-financeiro constante no processo licitatório em que o prazo é de 04 (quatro) meses.

Anexo ao presente expediente constamos fotos do local, bem como breve relato do que foi constatado, pontuado que a contratada executou aproximadamente 0,05 % da obra, sendo que, pelo cronograma físico-financeiro licitado, a referida obra deveria estar com cerca de 22,18 % concluída.

E assim, conforme consta do contrato assinado pela notificada, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais a CONTRATADA sujeitar-se-á a aplicação das penalidades previstas na legislação, pela Prefeitura, assegurado o direito de defesa, sendo que as multas serão aplicadas nos seguintes percentuais previstos na legislação e no contrato

Adverte-se que, caso haja um caso fortuito ou de força maior impedindo o prosseguimento do contrato, ou qualquer fato imputável a este Município ou a terceiro,

Solicitamos que a empresa tome as medidas necessárias para sanar suas irregularidades e informe por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da ciência desta notificação, os motivos determinantes do atraso, sob pena de decair do direito.

1

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assim sendo, nos termos da legislação vigente, fica a empresa NOTIFICADA para que tome conhecimento do presente descumprimento, assim como tome todas as providências cabíveis e realizar toda reparação necessária dos defeitos pontuados, sob pena de aplicação inicial de ADVERTÊNCIA, além do início de procedimento para a aplicação de penalidades mais graves.

Na certeza de sua colaboração, desde já agradecemos.

LUCINDO TOMAZ VASCONCELOS MENEZES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 20.786

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

I RELATÓRIO

Trata-se da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL”.

Ultrapassada as formalidades iniciais, o processo foi enviado para análise das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica.

Com o retorno da documentação, encontra-se o processo apto para o prosseguimento.

Assim, designo sessão de licitação para apuração do resultado das propostas técnicas, para o dia **19 DE MARÇO DE 2024, ÀS 09:30**, no auditório da Prefeitura Municipal de Jequié/Ba, situada na Sede Provisória da Prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/Ba.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 13 de março de 2024.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.133 - EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **SHEYLA GOMES DIAS**, para Exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora do Centro Educacional Presidente Médici, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.133 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.134 - EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DAIANA SOARES BRASIL**, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.134 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.135 - EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. **ESDRA SOUZA CRUZ**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipalizada Jornalista Fernando Barreto, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.135 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 25.136 - EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sra. **THAÍS SANTOS BRANDÃO**, para Exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 18 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.136 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 25.137 - EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido a Sra. **MARIANA VAZ LEMOS DE FREITAS OLIVA**, do Cargo em Comissão de Gerente Odontólogo de PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 08 de março de 2024, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 25.137 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 001

- EM 13 DE MARÇO DE 2024

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições, e considerando o previsto no art. 245, do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.168/2021, e no § 1º do art. 6º do Decreto nº 24.681/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma de cadastramento dos sujeitos passivos obrigados a possuir o Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e, em conformidade com art. 245 da Lei Municipal nº 2.168/2021 e com o Decreto nº 24.681/2023.

Art. 2º Ficam obrigados a solicitar o cadastramento no Domicílio Tributário Eletrônico – DT-e:

I – até 31 de março de 2024, as instituições financeiras estabelecidas no território do Município;

II – até 30 de abril de 2024, as pessoas jurídicas não optantes do Simples Nacional, estabelecidas no território do Município ou que possuam inscrição municipal eventual, mesmo que não estabelecida;

III – até 31 de maio de 2024, as pessoas jurídicas:

a) optantes do Simples Nacional, estabelecidas no território do Município ou que possuam inscrição municipal eventual, mesmo que não estabelecida;

b) titulares, proprietárias, detentoras de domínio útil ou possuidoras de imóvel predial ou territorial urbano, independentemente da condição de contribuinte, isento ou imune do IPTU;

Parágrafo único. O cadastramento no DT-e é definitivo até que a pessoa jurídica deixe a condição de sujeito passivo de obrigação tributária com o Município de Jequié.

Art. 3º São dispensados do cadastramento no DT-e, na forma do art. 7º o Decreto nº 24.681/2023, as pessoas jurídicas que sejam microempreendedores individuais – MEI.

Parágrafo único. O dispensado do cadastramento poderá se cadastrar no DT-e espontaneamente, sendo definitivo esse cadastramento até que a pessoa jurídica deixe a condição de sujeito passivo de obrigação tributária com o Município de Jequié.

Art. 4º O DT-e será utilizado pelo sujeito passivo para:

I – emissão de documentos de arrecadação;

II - consulta a extratos fiscais, fichas cadastrais e comprovantes de inscrição;

III - englobamento de dívidas, que consiste na consolidação de mais de uma dívida do mesmo devedor, para pagamento em um único DAM;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

IV – pedido de parcelamento de dívidas tributárias e não tributárias, em conformidade com legislação vigente;

V - emissão de certidão negativa, positiva com efeito de negativa e positiva;

VI - emissão de 2ª vias de licenças, alvarás e documentos fiscais;

VII – utilização de Secretaria Virtual de Atendimento - e-SEC;

VIII - operar a Caixa Postal Eletrônica (CP-e).

§ 1º A Secretaria Virtual de Atendimento - e-SEC permite a comunicação e atendimento eletrônicos entre sujeitos passivos das obrigações tributárias e o Município;

§ 2º A Caixa Postal Eletrônica (CP-e) possibilita ao sujeito passivo acessar e gerenciar as mensagens enviadas pelo Município, promovendo a comunicação de forma centralizada, segura e sigilosa entre a Administração Tributária e o sujeito passivo, de forma a consolidar as informações entre as diversas interfaces que promovem a integração fisco-sujeito passivo.

Art. 4º A partir das datas fixadas nos incisos I e II do art. 2º, O DT-e será o único canal entre a SEFAZ e as pessoas jurídicas obrigadas ao DT-e para:

I – encaminhamento de notificações e intimações;

II – expedição de avisos em geral;

III - cientificar o sujeito passivo de:

a) início de procedimentos fiscais, tais como ação fiscal, monitoramento fiscal, circularização fiscal;

b) intimação de notificação fiscal e auto de infração;

c) decisões interlocutórias e terminativas em processo administrativo fiscal, tais como diligência, perícia fisco-contábil, decisões de julgamento em Primeira e Segunda Instâncias;

IV – o FISCO receber quaisquer tipos de documentação do sujeito passivo em resposta a:

a) Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF e TIAF Complementar;

b) às notificações e às intimações.

§ 1º Na indisponibilidade do Sistema do DT-e:

I - as notificações e intimações, as expedições de avisos e a cientificação do sujeito passivo, nos casos das alíneas a, b e c do inciso III serão realizadas nas formas estabelecidas na legislação e posteriormente digitalizadas para inclusão no DT-e;

II – a entrega de quaisquer tipos de documentação, na forma do inciso IV, serão feitas através do e-mail fiscais tributados@jequie.ba.gov.br.

§ 2º Fica o Agente Fiscal que intimou ou notificou o sujeito passivo responsável por alimentar o Sistema DT-e das intimações, notificações e documentos recebidos, no caso do § 1º.

§ 3º Não serão considerados entregues os documentos enviados através do e-mail fiscais tributados@jequie.ba.gov.br quando o Sistema DT-e estiver disponível.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

§ 4º As impugnações de lançamento e os recursos de julgamentos administrativos dos sujeitos passivos deverão ser entregues através do Protocolo Geral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - EM 13 DE MARÇO DE 2024

MARIA PAIXÃO OLIVEIRA DOS SANTOS

= Secretária Municipal da Fazenda =

DEC. Nº.23.283/22

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. 0800 808 0118;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
038D816AD2A5879757970CBD2AAFAB93

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU

O Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Jequié, com fundamento nos art. 156 e 261 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.168/2021, notifica os proprietários e/ou possuidores de imóveis urbanos, inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal do lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU**, do exercício de 2024, que poderá ser pago em cota única, vencível em 30 de abril de 2024, com desconto de 10% (dez por cento) ou em 9 (nove) parcelas vencíveis, respectivamente, no último dia útil dos meses de abril a dezembro de 2024.

O pagamento deverá ser efetuado na rede arrecadadora credenciada, por meio do carnê encaminhado aos contribuintes para os endereços de correspondência existente no Cadastro Municipal.

O contribuinte que não receber o seu carnê poderá obter a segunda via no Portal do Contribuinte no endereço eletrônico www.jequie.ba.gov.br ou no Posto de Atendimento do Departamento de Tributos da SEFAZ, localizado na Praça Coronel João Borges, s/n - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Jequié, 29 de fevereiro de 2024

MÁRCIA CARVALHO
Diretora de Tributos

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO - TFF

O Departamento de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Jequié, com fundamento nos art. 156 e 261 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.168/2021, notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Municipal deste Município do lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento (TFF) de Atividades de Pessoas Físicas e Jurídicas, do exercício de 2024, que poderá ser paga em cota única, vencível em 31 de março de 2024 ou em 3 (três) parcelas vencíveis, respectivamente, nos dias 29 de março, 30 de abril, 31 de maio de 2024.

Os contribuintes poderão obter os documentos de arrecadação, para pagamento na rede arrecadadora credenciada, diretamente no Portal do Contribuinte no endereço eletrônico www.jequie.ba.gov.br ou no Posto de Atendimento do Departamento de Tributos da SEFAZ, localizado na Praça Coronel João Borges, s/n - Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Jequié, de fevereiro de 2024

MÁRCIA CARVALHO
Diretora de Tributos

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0152

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3100/00, 5350/04, 3553/09 e 0735/14,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **KARINA SILVA CARICCHIO TOURINHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 2002, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3100/00 de 21/07/2000;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 5350/04 de 29/09/2004;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3553/09 de 23/07/2009;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 0735/14 de 25/03/2014.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0152 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0153

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3594/98, 3140/05 e 2976/08,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico do funcionário desta Prefeitura, **ALMERINDO PIMENTEL DA SILVA JÚNIOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 1458, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3594/98 de 09/11/1998;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3140/05 de 22/09/2005;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 2976/08 de 17/09/2008;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0153 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0154

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 819/03, 37/07, 1018/10 e 980/13,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **KARINA SILVA CARICCHIO TOURINHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 2002, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 819/03 de 25/03/2003;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 37/07 de 05/01/2007;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 1018/10 de 29/03/2010;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 980/13 de 09/04/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0154 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0155

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3604/98, 459/07, 2839/10 e 8424/18,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **KARINA SILVA CARICCHIO TOURINHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 2002, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3604/98 de 09/11/1998;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 459/07 de 09/02/2007;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 2839/10 de 03/09/2010;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 8424/18 de 23/08/2018.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0155 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 12 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0156

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 10/99, 3331/06 e 1626/11,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ROSÂNGELA COUTO OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 210, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 10/99 de 04/01/1999;
- **05%** (cinco por cento) – Processo nº 3331/06 de 31/10/2006;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1626/11 de 17/05/2011;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0156 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0157

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 1224/99 e 6027/04,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ANA CLÁUDIA ARAÚJO ANDRADE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 1266, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1224/99 de 18/03/1999;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 6027/04 de 17/11/2004;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0157 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0158

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 1328/01 e 1872/08,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº. 2106, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1328/01 de 09/07/2001;
- **05%** (cinco por cento) – Processo nº 1872/08 de 18/06/2008;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0158 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0159

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 0199/02,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº. 2106, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 0199/02 de 19/02/2002;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0159 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0160

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 2996/00, 3841/04, 5671/09 e 980/13,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **CANDYCE DIAS MAGNAGO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – E, Matrícula nº. 2125, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) – Processo nº 2996/00 de 13/07/2000;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 3841/04 de 13/07/2004;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 5671/09 de 30/11/2009;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 1415/13 de 22/05/2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0160 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0161

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.º 3332/06 e 0137/10,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido incorporação de **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **ANGELA MENEZES DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº. 1055, conforme percentuais descritos abaixo:

- **05%** (cinco por cento) – Processo nº 3332/06 de 31/10/2006;
- **15%** (quinze por cento) – Processo nº 0137/10 de 25/01/2010;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0161 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0162

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 4325/23, de 10 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder ao funcionário desta Prefeitura, **EDMILSON BRITO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 1 – B, Matrícula nº 6475, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º (segundo) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0162 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0163

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 5133/23, de 26 de abril de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LUZIVANE MIRANDA GOMES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 1 – F, Matrícula nº 6537, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 01 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0163 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0164

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 6552/23, de 29 de maio de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **NIZELE DE SOUZA OLIVEIRA ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Administrativo, Nível/Classe: 8 – A, Matrícula nº 3816, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0164 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0165

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 9213/23, de 09 de agosto de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **LENILDA DE JESUS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente de Saúde, Nível/Classe: 3 – B, Matrícula nº 6536, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0165 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA.

EM 13 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br